MATRÍCULA 11.703

FICHA 01

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

PREDIO Nº 165, da Rua Rosane, próprio para residencia, dividido em dois quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda, e o seu respectivo terreno, designado por lote nº 11 da quadra J, da mesma rua, medindo 10,00m de - frente e de fundos, por 19,50m de extensão da frente aos fundos, de ambos os lados, com a área de 195,00m2, confrontando do lado direito com o prédio nº 155, do lado esquerdo com o lote 175 e nos fundos com o prédio nº 172 da Rua Rogéria, todos de Oswaldo Mendes de Oliveira, s/m e outros, ou sucessores, situado no Conjunto Residencial MONTE LIBANO, perímetro urbano do 1º distrito deste Municipio, de propriedade da UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO, atual denominação social da VERBA S.A. CREDITO IMOBILIÁRIO-RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrita no BNH sob o nº 12 e no C.G.C. sob o nº 30.141.550/0001-91, com sede na Avenida Rio Branco, 147, 17º andar, Rio de Janeiro, Capital deste Estado, adquirido pelo título transcrito no Livro 3-EM, fls. 28, sob o nº 60.912. Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1980. Eu, ______ Escrevente Juramentada,datilografei e conferi. E eu, ______,Oficial, - subscrevo.-

R.1-11.703. Por instrumento particular de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 17 de janeiro deste ano, a UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A-RIO, já qualificada, vendeu a CELIA CERQUEIRA PINHO,brasileira, comerciaria, desquitada, portadora da carteira de identidade nº 2344801, do IFP, inscrita no CPF sob o nº 218.756.857-15, residente e domiciliada na Rua Rosane nº 165, no Conjunto Residencial Monte Libano,neste Municipio, o imovel objeto da matrícula nº 11.703, pelo preço de Cr$ 238.335,04 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco cruzeiros e quatro centavos). Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1980. Eu,______ ______, Escrevente Juramentada,datilografei e conferi. E eu,______ ______,Oficial, subscrevo.-

R.2-11.703. Por instrumento particular de compra e venda, com pacto adjeto de hipoteca, datado de 17 de janeiro deste ano, CELIA CERQUEIRA PINHO, já qualificada, tornou-se devedora da UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A RIO, tambem já qualificada, da importancia de Cr$ 214.400,00 (duzentos e quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), equivalentes, na data do instrumento, a 500,00000 UPC's, que deverá ser paga pela DEVEDORA no prazo de 180 meses, em prestaçoes mensais e consecutivas no valor a la. delas de Cr$ 1.881,96, calculadas, segundo o Plano de Equivalência Salarial, e em conformidade com o Sistema de Amortizaçao de que tratam as - RD's nºs. 15/79 e 16/79, do Banco Nacional da Habitaçao, à taxa nominal de juros de 5,0% ao ano, paga a primeira prestaçao em 28 de janeiro deste ano, tendo sido escolhido pelos,digo pela DEVEDORA o coeficiente O= (TP). Juntamente com as prestações mensais, a DEVEDORA pagará os prêmios de seguros estipulados pelo BNH para o Sistema Financeiro da Habitaçao, na forma e condiçoes constantes da Apólice respectiva, no valor de Cr$ 134,69, bem como a parcela relativa à taxa de administraçao e cobrança prevista pela Res. 06/79, no valor de Cr$ 85,76, importando o total dos referidos acessorios em Cr$ 220,45, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestaçao contratual com os acessórios, correspondentes, na data do instrumento, a Cr$ 2.102,41. A DEVEDORA, optando pelo Plano de Equivalência Salarial, ciente de todas as alternativas disponíveis, elege, como época do reajustamento da prestação, seus acessórios e razao de de--
-.-

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.

MATRÍCULA 11.703

FICHA 01 verso

R.2-11.703-CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

crescimo das prestaçoes, 60 dias apos o aumento do salario minimo,sendo que o primeiro reajustamento sera efetuado na mesma proporçao da variaçao da UPC, verificada entre o trimestre civil da assinatura do contrato e o trimestre civil da época do reajustamento. O saldo devedor do financiamento, determinado na forma prevista no subítem 9.2 das RD's nºs. 15/79 e 16/79, será corrigido monetariamente, no primeiro dia de cada - trimestre civil na mesma proporçao da variação verificada na UPC. Para garantia da boa liquidação da dívida e das demais obrigações e responsabilidades assumidas no contrato, a DEVEDORA, já na qualidade de proprietária, deu à CREDORA, em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel - objeto da matrícula nº 11.703. Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1980. Eu, ______, Escrevente Juramentada, datilografei e conferi. E eu, ______, Oficial, subscrevo.-.

Av.3-11.703. Com base no crédito oriundo do R.2, foi emitida em 17 de janeiro deste ano, a cédula hipotecária nº 1143, série "F", no valor, na data da emissão, de Cr$ 214.400,00, à taxa nominal de juros de 5,0% ao ano, pagável em 180 prestações mensais no valor, a la. dalas, de Cr$... 2.102,41, paga em 28 de janeiro do corrente ano, figurando como Emitente a UNIBANCO CREDITO IMOBILIÁRIO S/A_RIO, já qualificada e como DEVEDORA CELIA CERQUEIRA PINHO, tambem já qualificada, tendo como objeto da garantia, o imóvel matriculado sob o nº 11.703. Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 1980. Eu, ______, Escrevente Juramentada,datilografei e conferi. E eu, ______, Oficial, subscrevo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Av.4- 11.703. Procedo à esta averbação nos têrmos da Quitação da Dívida - e Baixa de Hipoteca, datado de 02 de setembro de 1992, junto a cédula hipotecária integral nº 1143, série "F", firmada pelo credor, UNIBANCO CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, nas pessoas de seus representantes legais, José Marques Leite e Pedro Paulo dos Santos Silva, apresentado a este registro pela devedora, Celia Cerqueira Pinho, para que o R.2-11.703, bem como o Av.3 da citada matrícula, fiquem cancelados e considerados inexistentes, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade de seu débito. Nova Iguaçu, - 28 de julho de 1993. Eu, ______, Oficial, subscrevo.-.-.-.-.

R.5 - 11.703. Por escritura de compra e venda, lavrada em 30 de julho de 1993, nas notas do Cartório do 2º Ofício desta Cidade, no Livro 59-Impresse, fls.036, ato nº 18, CELIA CERQUEIRA PINHO, brasileira, desquitada, // funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 2.344.801, expedida pelo IFP, em 23.0568, e CPF nº 218.756.857-15, residente e domiciliada à rua Marques de Oliveira nº69 casa 1, neste Município, vendeu a --- MARILENE BEZÊRRA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, do lar, // portadora da carteira de identidade nº 03.832.435-0 do IFP, emitida em -- 31.01.84, inscrita no CPF sob o nº 420.062.607-15, residente e domiciliada à rua Cabedelo nº 36, neste Município; o imóvel objeto desta matrícula, -

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.

Registro de Imóveis do Brasil

MATRÍCULA 11.703 | FICHA 02

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 1.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CGC (MF) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

R.5- 11.703 - CONTINUAÇÃO DA FICHA 01-Vº:- pelo preço de Cr$100,00, atualmente CR$0,10. Nova Iguaçu, 18 de agosto de - 1993. Eu, ________, Oficial, subscrevo.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.6 - 11.703 - **AV. IDENTIDADE**: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 162.151 em 15/02/2018). ATENDENDO aos termos do requerimento de **LAURA BEZERRA DA SILVA**, datado de 15 de Fevereiro de 2018, fica declarado que **MARILENE BEZERRA DA SIVA** é portadora da carteira de identidade nº 03.832.438-0, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/11/2010, tudo conforme faz prova a cópia autenticada do referido documento, que se arquiva neste Cartório. Nova Iguaçu, 23/02/2018. Eu, ________, a digitei. Eu, ________, a conferi. E eu, ________, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: ECHG 12663 NCG

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. Cartório
Cart. nº 4707148 Série 003-0-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

R.7 - 11.703 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: (Prenotado no Livro 1-I, sob nº 162.039 em 31/01/2018). Por Cédula de Crédito Bancário nº 073458230010376 - Via Não Negociável Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 28 de Janeiro de 2018, **MARILENE BEZERRA DA SILVA**, anteriormente já qualificada, **DEU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de R$104.954,33, oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 073458230010376 emitida por **LAURA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, e que declara não conviver em união estável, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 13.054.716-9, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/01/2008 e inscrita no CPF sob o nº 118.671.777-73, residente e domiciliada na Rua Belford Roxo, nº 406, apto 904, Copacabana, Rio de Janeiro; em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, acima já mencionado, que deverá ser paga conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Do Empréstimo - Data de Emissão: 28/01/2018, Local de Emissão e Pagamento: São Paulo, UF: SP, Valor do Empréstimo: R$100.000,00, Valor do IOF: R$3.464,33, Financiado (X) Sim, Tarifa de Avaliação de Garantia: R$1.490,00, Financiado (X) Sim, Valor Total do Empréstimo: R$104.954,33, Valor da Parcela: R$1.578,89, Conta Corrente: Nº 010594029, Agência: 3458, CONDIÇÕES DO EMPRÉSTIMO - Juros Remuneratórios Efetivos: 1,30% ao mês 16,80% ao ano, Capitalização de Juros: Mensal, Quantidade de Parcelas: 180, Periocidades das Parcelas: Mensais, Vencimento da 1ª Parcela: 28/02/2018, Vencimento da Última Parcela: 28/01/2033, Encargos Moratórios: (i) Juros: 1% ao mês (ii) Multa: 2%, Custo Efetivo Total - CET: 18,13% ao ano. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, **a GARANTIDORA/ FIDUCIANTE aliena** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, em caráter fiduciário**, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas na citada Cédula, que se arquiva neste Cartório. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento devidamente assinado por Elber da Costa Ribeiro, Gerente de Atendimento do Banco Santander (Brasil) S.A, onde o mesmo declara ter ciência das ações positivas do Distribuidor de Nova Iguaçu/RJ, bem como da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito nº 2018/000051, fornecida pela PCNI, isentando o Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades. Nova Iguaçu, 23/02/2018. Eu, ________, a digitei. Eu, ________, a conferi. E eu, ________, a subscrevo.-

Selo Eletrônico Número: ECHG 12664 BRL

Cláudia Cristina B. da Silva
Escrevente
CTPS: 9944 Série 098-RJ

ANDRE LUIS DA SILVA
Tabelião / Oficial
Substituto
CTPSnº 80110-Série 021 RJ

Juliete Muniz de Sousa
Aux. Cartório
Cart. nº 4707148 Série 003-0-RJ

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.
Registro de Imóveis do Brasil

MATRÍCULA | FICHA

Av.8 - 11.703 - INTIMAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 168.397 em 06/06/2019). Atendendo aos termos do **Banco Santander (BRASIL) S/A.**, anteriormente qualificado, datado de 23/05/2019, procedo à averbação no sentido de que não foi entregue a notificação a **LAURA BEZERRA DA SILVA**, na Rua Rosane, nº 165, Bairro Andrade de Araujo, Nova Iguaçu/RJ, conforme Certidão de Notificação expedida pelo 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu em 28/06/2019, para cumprimento das obrigações contratuais relativas a encargos vencidos e não pagos previstos no contrato de financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária registrado sob o R.7 desta matrícula. Nova Iguaçu, 02/06/2020. Eu, _____, a digitei e a conferi. E eu, _____, a subscrevo.

Lucas Kelvin Monteiro Guerra
Aux. de Cartório
CTPS: 7965357 Série: 0030/RJ

Selo Eletrônico Número: EDIR 29126 LQK

Ricardo A. Bernard Siqueira Jr.
Substituto
Mat. 94/21038

Av.9 - 11.703 - INTIMAÇÃO: (Prenotado no Livro 1-J, sob nº 168.398 em 06/06/2019). Atendendo aos termos do **Banco Santander (BRASIL) S/A.**, já qualificado, datado de 23/05/2019, procedo à averbação no sentido de que não foi entregue a notificação a **MARILENE BEZERRA DA SILVA**, na Rua Rosane, nº 165, Bairro Andrade de Araujo, Nova Iguaçu/RJ, conforme Certidão de Notificação expedida pelo 8º Ofício de Nova Iguaçu em 24/06/2019, para cumprimento das obrigações contratuais relativas a encargos vencidos e não pagos previstos no contrato de financiamento imobiliário com garantia de alienação fiduciária registrado sob o R.7 desta matrícula. Nova Iguaçu, 02/06/2020. Eu, _____, à digitei. Eu, _____, à conferi. E eu, _____ à subscrevo.

Lucas Kelvin Monteiro Guerra
Aux. de Cartório
CTPS: 7965357 Série: 0030/RJ

Selo Eletrônico Número: EDIR 29128 RVF

Ricardo A. Bernard Siqueira Jr.
Substituto
Mat. 94/21038

Lucas Kelvin Monteiro Guerra
Aux. de Cartório
CTPS: 7965357 Série: 0030/RJ

AV-10-11.703 - INTIMAÇÃO: Prenotado: 183.978 de 18/10/2023. Nos termos do requerimento do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** procedo a averbação dos ARs e das certidões de notificações das intimações em nome das devedoras fiduciárias do R.7 desta matrícula: **1 - Retorno dos ARs - Em nome de MARILENE BEZERRA DA SILVA E LAURA BEZERRA DA SILVA - Endereços: 1.1** - Rua Belford Roxo, nº 406, Apto. 904, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22020-010; Códigos de Rastreamento: BN 144 634 645 BR e BN 144 634 659 BR; Resposta: Desconhecido - Informação Geovane Cavalcante. **1.2** - Rua Rosane, nº 165, Bairro Andrade de Araujo, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26010-730, Códigos de Rastreamento: BN 144 634 628 BR e BN 144 634 631 BR; Tentativas de Entrega: 22/11/2023; 24/11/2023 e 28/11/2023; Data do Recebimento: 28/11/2023 e 01/12/2023; Recebidos por: MARILENE BEZERRA DA SILVA E LAURA BEZERRA DA SILVA, Documentos de identificação: 03832438-0 / IFP e FS190326/ Passaporte, respectivamente. **2 - Cartório do 8º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ: 2-1 Certidão** - Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada e registrada sob o nº 81.869, que tem como notificada: **MARILENE BEZERRA DA SILVA - CPF 420.062.607-15.** Com endereço: Rua Rosane, nº 165, Bairro Andrade de Araujo, Nova Iguaçu/RJ. **Certifico que: 07 de Dezembro de 2023 às 13h e 40 min. - 1ª diligência; POSITIVA** a notificação, foi entregue a notificada acima mencionada, que recebeu e exarou o ciente. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 8º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ em 07/12/2023. **2-2 Certidão** - Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada e registrada sob o nº 81.869, que tem como notificada: **LAURA BEZERRA DA SILVA - CPF 118.671.777-73.** Com endereço: Rua Rosane, nº 165, Bairro Andrade de Araujo, Nova Iguaçu/RJ. **Certifico que: 07 de Dezembro de 2023 às 13h e**

CONTINUA NA FICHA Nº 03

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.

40min - 1ª Diligência; 14 de Dezembro de 2023 às 11h e 10min - 2ª Diligência; e 19 de Dezembro de 2023 às 12h e 28min - 3ª Diligência; NEGATIVA a notificação. Não foi entregue a notificada acima mencionada, por não ter sido encontrada no endereço indicado e não ter atendido ao comunicado de comparecer ao Cartório para recebimento da mesma, se encontrando em local incerto e não sabido. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 8º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ em 19/12/2023. **3 - Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ: 3-1 - Certidão** - Certifico que a Carta-Notificação protocolada sob p nº 1021968 neste Serviço deixou de ser entregue a LAURA BEZERRA DA SILVA, na Rua Belford Roxo, 406/904, Copacabana/RJ, em virtude de não residir no endereço indicado, conforme inf. do Sr. Geovane Alexandre Cavalcante (Porteiro), o qual esclareceu que a notificada é ex-inquilina. DOU FÉ E ASSINO. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ em 27/11/2023. **3-2 - Certidão** - Certifico que a Carta-Notificação protocolada sob p nº 1021968 neste Serviço deixou de ser entregue a MARILENE BEZERRA DA SILVA, na Rua Belford Roxo, 406/904, Copacabana/RJ, em virtude de não residir no endereço indicado, conforme inf. do Sr. Geovane Alexandre Cavalcante (Porteiro), o qual esclareceu que a notificada é ex-inquilina. DOU FÉ E ASSINO. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro/RJ em 27/11/2023. E **4 - Intimação Por Edital:** averbo que as notificadas acima mencionadas, foram intimados através de INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO, publicado nos dias 31/01/2024, 01/02/2024 e 02/02/2024, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos (www.registrodeimoveis.org.br), para pagamento das prestações em atraso relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 073458230010376 - Via Não Negociável Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 28 de Janeiro de 2018, objeto do R-7 desta matrícula. **Certifico ainda, que as notificadas acima mencionadas não purgaram a mora do débito junto a Serventia.** Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia. Nova Iguaçu, 05/04/2024. Eu, _____, a digitei e a conferi. E eu, _____, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EERW 78808 XJA**

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

AV-11-11.703- Título: CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO; **Prenotação:** 186.040 de 03/04/2024; **Instrumento:** Por requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, autoriza o cancelamento da intimação constante na AV-8-11.703, em razão de pagamento efetuado pelo adverso; ficando cancelada a devida intimação. Nova Iguaçu/RJ, 29/04/2024. Eu, _____, a digitei, Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EERW 79856 GJF**

Jessika Silva da Costa
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/23401

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

Simone da Silva Souza
Auxiliar de Cartório
Matr. 94/23834

AV-12-11.703- Título: CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO; **Prenotação:**

CONTINUA NO VERSO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.

186.041 de 03/04/2024; **Instrumento:** Por requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualificado, autoriza o cancelamento da intimação constante na AV-9-11.703, em razão de pagamento efetuado pelo adverso; ficando cancelada a devida intimação. Nova Iguaçu/RJ, 29/04/2024. Eu, _____, a digitei, Eu, _____, a conferi. E eu, _____, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EERW 79858 INU**

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20,§5º)
Matr. 94/10.006

Simone da Silva Souza
Auxiliar de Cartório
Matr. 94/23834

Jessika Silva da Costa
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/23401

AV-13-11.703 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotado: 186.894 de 20/06/2024. Por requerimento do Banco Santander, datado de 18/06/2024, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário e requerente **BANCO SANTANDER, CNPJ Nº 90.400.888/0001-42**, já qualificado. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida da Cédula de Crédito Bancário nº 073458230010376 - Via Não Negociável Alienação Fiduciária de Imóvel, datado de 28 de Janeiro de 2018, registrado sob o nº R-7-11.703. ITBI pago pela guia nº 2024/001723, no valor do laudo fiscal de R$302.000,00 e inscrição do imóvel na PCNI nº 054749. Nova Iguaçu, 15/08/2024. Eu, _____, a digitei e a conferi. E eu, _____, a subscrevo.- **Selo de Fiscalização Eletrônico Número: EETV 34537 CWI**

Cleide Dias C. de Amorim
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/22206

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20,§5º)
Matr. 94/10 006

AV-14-11.703 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotado: 186.894 de 20/06/2024. Em decorrência da consolidação de propriedade do AV-13-11.703, fica cancelada a alienação fiduciária constante no R-7-11.703, conforme Art. 1488 do CNCGJ/RJ. Nova Iguaçu, 15/08/2024. Eu, _____, a digitei e a conferi. E eu, _____, a subscrevo. **Selo Eletrônico Número: EETV 34538 BBW**

Cleide Dias C. de Amorim
Auxiliar de Cartório
Matrícula 94/22206

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20,§5º)
Matr. 94/10.006

- CERTIFICO que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula **11703**, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. **Nova Iguaçu**, **15/08/2024** Eu, Evelyn F. da Silva , mat.94/23403-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi.Eu,Ivanei de Almeida Alvim, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/16074, a assino eletrônicamente.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO 2º OFICIO DE NOVA IGUAÇU
Protocolo Nº 186894 - Data do Ato: 15/08/24
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça

Selo Eletrônico de Fiscalização
EETV 34539 DYR

Consulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	98,00
Ressag:	1,96
FETJ:	19,60
Fundperj:	4,90
Funperj:	4,90
Funarpen:	5,88
I.S.S.:	5,00
Total:	142,83

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ivanei De Almeida Alvim (CPF 022.232.547-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6L9PW-JYUR8-H4N5V-AKZMB.